

Como vai funcionar

Nas unidades com jurisdição ampliada (3ª e 4ª sub-regiões), as audiências serão realizadas preferencialmente por videoconferência ou de forma híbrida. Se desejarem, as partes, advogados e testemunhas podem comparecer presencialmente a qualquer Vara do Trabalho para utilização de salas destinadas à participação em audiências por videoconferência ou nos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) do TRT-AL, mediante agendamento prévio.

O atendimento às partes e advogados continuará sendo realizado presencialmente nas sedes de todas as Varas do Trabalho. Qualquer unidade poderá prestar informações sobre processos de todas as varas de sua sub-região, com sistema semelhante ao utilizado pela Central de Atendimento da capital para registro das solicitações.

Os mandados serão redistribuídos para cumprimento pelos oficiais de justiça da unidade judiciária local onde deve ser praticado o ato. As perícias que necessitem de exame presencial também não serão afetadas, sendo realizadas mediante nomeação direta de perito local.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) realizará até 30 de setembro de 2025 os ajustes necessários no PJE para viabilizar o funcionamento do projeto. No momento do protocolo da petição inicial, estarão disponíveis apenas as quatro sub-regiões, cabendo ao advogado escolher aquela que contempla o município da prestação de serviços ou de acordo com outro critério de competência territorial admitido pelo ordenamento jurídico.

Quanto ao direcionamento das petições iniciais, sugere-se que o advogado poderá endereçá-las de maneira genérica a qualquer dos juízes do Trabalho da 3ª ou 4ª Sub-região, conforme o caso.